



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fts. Nº	09
Proc. Nº	0212/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 10/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 09/22**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 1.730, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ESCOLA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa o artigo 1º da Lei nº 1.730, de 26 de junho de 2008, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a Escola Municipal Maternal situada na Estrada do Exército, nº 920, Jardim Audir, Barueri/SP, a ser denominada oficialmente: ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFESSORA EGLE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 22 de fevereiro de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

